



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1948343/PR, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro RAUL ARAÚJO e no qual figuram, como RECORRENTE, JOAO PEDRO DOERL, advogados(as) MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO (PR008749), SAULO BONAT DE MELLO (PR024636), HEROLDES BAHR NETO (PR023432), ANDREA SABBAGA DE MELO (PR026678), FABIANO NEVES MACIEYWSKI (PR029043), FELIPE FRANK (PR061484), BERNARDO THEODORO DE MENDONÇA (PR083498) e, como RECORRIDO, PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, advogados(as) LUIS FELIPE CUNHA (PR052308), constam as seguintes fases: em 06 de julho de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; em 12 de julho de 2021, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES; em 12 de julho de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES) - PELA SJD; em 20 de outubro de 2021, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 20 de outubro de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 22/10/2021; em 21 de outubro de 2021, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER; em 21 de outubro de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 22 de outubro de 2021, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 22/10/2021; em 22 de outubro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 22 de outubro de 2021, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 03 de novembro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 03/11/2021; em 11 de janeiro de 2022, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 5287/2022 (PARMPF - PARECER DO MPF) EM 11/01/2022; em 11 de janeiro de 2022, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 11 de janeiro de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE



## *Superior Tribunal de Justiça*

PARECER DO MPF Nº 5287/2022; em 11 de janeiro de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES); em 01 de fevereiro de 2022, DETERMINADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO; em 01 de fevereiro de 2022, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 02/02/2022; em 01 de fevereiro de 2022, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 02 de fevereiro de 2022, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 02/02/2022; em 02 de fevereiro de 2022, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 02 de fevereiro de 2022, REMETIDOS OS AUTOS (PARA DISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 02 de fevereiro de 2022, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 02 de fevereiro de 2022, REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO, EM RAZÃO DE DESPACHO/DECISÃO, AO MINISTRO RAUL ARAÚJO - QUARTA TURMA; em 02 de fevereiro de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) RAUL ARAÚJO (RELATOR) - PELA SJD; em 10 de fevereiro de 2022, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 66205/2022 (PARMPF - PARECER DO MPF) EM 10/02/2022; em 10 de fevereiro de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PARECER DO MPF Nº 66205/2022; em 14 de fevereiro de 2022, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 14/02/2022; em 09 de maio de 2022, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO A OCORRÊNCIA NESTE RECURSO ESPECIAL DA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO PRESUMIDA DA CONDIÇÃO DE REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA PREVISTA NO ART. 256-G DO RISTJ. MOTIVO PELO QUAL PROCEDI À ALTERAÇÃO NO SISTEMA JUSTIÇA DO STJ PARA QUE ESTE PROCESSO DEIXE DE SER IDENTIFICADO COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA (ART. 1.036, § 1º, DO CPC/2015). Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO AMBIENTAL, Dano Ambiental.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**



*Superior Tribunal de Justiça*

Número da Certidão: **2906804**

Código de Segurança: **B39A.ED74.5E49.DD6B**

Data de geração: **13 de junho de 2022, às 16:09:09**

